1641.

MANIFESTO DO REYNO DE PORTVGAL.

NO QVAL SE DECLARA o direyto, as causas, & o modo, que teve para exemirse da obediencia del Rey de Castella, & tomar a voz do Serenissimo DOM IOAM IV. do nome, & XVIII. entre os Reys verdadeyros deste Reyno.

Com todas as licenças necessarias.
EM LISBOA.
Por Paulo Craesbeeck. Anno 1641.

ARECE que justificadamẽte pedirà o mũdo rezão do que se fez em Lisboa a primeyro de Dezembro do Anno de 640. negandose obediencia a Dom Philippe IV. atè aquelle dia, absoluto Senhor de toda Hespanha, & dos Reynos annexos a suas Coroas, & dandose ao Serenissimo REY DOM IOAM, tambem IV. deste nome, que atè então tinha sido Duque de Bragança. Exemplo, que todo o Reyno de Portugal seguio logo, não estando de antes prevenido: & sẽ que se empunhasse lança, ou desembainhasse espada, se reduzio à voz do mesmo Principe, em menos dias, dos que bastavão para que hum correo a toda diligencia o caminhasse. Porque para dar tam devida obediencia, bastou sò saber, que Sua Magestade era servido aceytalla, sem aver homem entre tanta multidão de gente, & em tal mudança de cousas. que tratasse de melho-

 rar

rar ſorte,& reduzirſe com partido. Couſa rara, ou nunca viſta no mundo, que tãtos povos, em ſucceſſo improviſo, pareceſſem regerſe por hũa sò vontade, ſem deſcubrir ambição, vicio perpetuamente companheyro de revoluçoẽs de Reynos, & de Imperios. Inteireza, que em tantos coraçoẽs humanos, indicou claramente divino impulſo, & realçou a fineza da fidelidade Portugueſa, que por ſerviço de ſeus Principes naturaes, não sò vence eſtranhos inimigos, mas com mayor rigor, ainda os domeſticos, palleados tyrannos da mays generoſa lealdade.

E ſerà muy conveniente ſatisfazer a eſte commum deſejo, manifeſtando as cauſas, que para iſto ouve: porque como os Reynos ſejaõ os membros mayores da univerſal Republica do mundo, a quem formaõ, como partes componentes, rezaõ he, & ainda divida, que elle tenha noticia do que paſſa em cada hũa. Por iſto me deliberey a reduzir a eſte

bre-

breve papel, o muyto que pudera dizer nesta materia; coarctando as palavras, para que o substancial possa ter muyto lugar. E ainda, que com o que disser, pareça se calumniaõ algũas acçoẽs alheas, não he tal meu intento, porque sò pretẽdo manifestar verdades publicas a toda Europa, odiosas somente àquelles, que ategora lhe quiseraõ poderosamente dar cores differentes.

Acclamou Portugal subitamente Rey, reconhecẽdo atègora outro. Pòdesse perguntar, que direyto teve para o fazer? E o em que se fundou o mesmo Rey para aceytar? Iuntamẽte, que causas ouve para mudança tão repẽtina? Se o Rey, que se acclamou, tinha legitimo direyto para o ser, divida era dos vassallos seguillo, & obedecello. E porque este he o põto fundamental de meu intẽto, tratarey delle na primeyra parte deste papel, deyxando para a segunda mostrar as causas, que despertarão a tomar agora resolução tantos annos retardada. E na terceyra, &

 ulti-

pẽ II. Rey de Castella, q̃ fiãdo em suas grã des forças, & desconfiando de seu direyto, intimidou o animo do velho Rey ecclesiastico, procurãdo com muytos meyos, que o declarasse a elle por successor, ou não declarasse a algũ outro. Conseguio o ultimo, porque vivendo pouco Dom Henrique, deyxou a causa indecisa por sua morte. E ainda que nomeou governadores com poder de a sentenciarẽ, estes o não puderão fazer livremente, porque a potencia, & diligencias de Dõ Philippe os perturbavão. Quando finalmente vierão a dar sentença em seu favor, foy notoriamente nulla, por ser evidentemente contra direyto, dada em Ayamonte, lugar de Castella, fora do territorio de Portugal, com medo de hum grande exercito, que elRey tinha junto, do qual puderão com grãde causa temer algũa violencia: mas nem assi sentenciarão todos, nẽ a mayor parte dos que Dom Henrique deyxara nomeados. Tomouse sò aquelle meyo para dar cor à inju-

injuſtiça com que Dom Philippe queria por força occupar o Reyno; mas ſem embargo, todos os prudētes, & deſapayxonados entenderão entaõ, & ſempre, q̃ o direyto eſtava na ſenhora Dona Catherina mulher do Duque de Bragança Dõ Ioão I. do nome. Portugal ſe achava quebrantado, & cõſumido com a perda del Rey Dom Sebaſtiaõ, morte, & cativeyro da melhor, & mayor parte da nobreza, & de muyto povo, & cõ peſte, que logo ſe ſeguio; não pôde reſiſtir, & logrouſe melhor a violēcia. D. Philippe não ſó cõ o apparato de guerra, mas com promeſſas, & dadivas, rendeo muytos animos, & corrompendo tudo, opprimio o verdadeyro direyto.

Avia muytos pretenſores no Reyno, mas agora não trataremos dos motivos, que os outros allegarão; porque ſó pretendemos moſtrar o direyto, com que o Sereniſſimo Rey Dom Ioaõ ſe desforçou, excluindo do Reyno a Dom Philippe IV. neto do II. Naceo Sua Mageſtade

ſtade, que Deos guarde, do Sereniſſimo Dom Theodoſio, Duque de Bragança, II. do nome, filho da Senhora Dona Catherina, que avia nacido do Infante Dõ Duarte, filho delRey Dom Manoel; do qual tambem naceo a Infanta Emperatriz Dona Iſabel, mãy de Philippe II. primo com irmaõ da Senhora Dona Catherina, ambos igualmẽte ſobrinhos do defunto Rey Dom Henrique, filhos de ſeus irmaõs. Era a Senhora Dona Catherina filha de varão, & Dom Philippe de femea: ella agnada; elle cognado: ella caſada com o Duque Dom Ioaõ; varão da meſma familia dos Reys de Portugal, deſcendente por varonia do primeyro Duque D. Affonſo, filho legitimado del Rey Dom Ioaõ o I. & por femea da Senhora Dona Iſabel, mulher do Duque Dom Fernando II. filha do Infante Dom Fernando. Era, alem diſto, a Senhora Dona Catherina natural do Reyno, & Dom Philippe eſtrangeyro, nacido fóra delle; porque ainda que a mãy era Portugueſa,

a Or-

a Ordenação sòmente aos filhos de pays Portuguefes, & com certas qualidades concede o privilegio da naturalidade.

Com efte prefuppofto, que a todos he notorio, avemos de entrar nefte difcurfo, tocando sòmente os fundamentos de direyto de S. Mageftade, os quaes baftaràõ para o acclarar, ainda que os não augmentemos; porque os doutos, a cujas mãos chegar efte papel, o poderàõ fazer facilmente. E como aja dous modos de fucceder, hum que fe chama, *jure fanguinis*, outro *jure hæreditario*; he dever por qual deftes fe fuccede nos Reynos. O ultimo he o q̃ fe obferva nas heranças abintestado; & como efte foffe o primeyro, que no mundo fe conheceo, conforme ao primevo direyto das gentes; & defde tempo antiquiffimo fe aja fuccedido em Reynos, claro eftà que elle fe obfervaria na fua fucceffaõ, quando por ley propria de algum não ouveffe efpecialidade. E ainda que fe ajaõ introduzido outros modos de fucceder, como

mo

mo ſaõ os dos morgados, & feudos, forão poſteriores ao eſtillo que ja nos Reynos eſtava introduzido, & ordenados por fins particulares, & não he crivel que por elles ſe ouveſſe de variar nos Reynos o que primeyro eſtaua eſtabelecido, nẽ que niſto os admitiſſem os povos, & os Reys, que sòs tinhão autoridade para alterar o coſtume antigo. Eſta concluſaõ he certa, & como a admitão tambem os que no intento principal nos contradizem, não he neceſſario confirmalla.

E ſuppondoa, & tambem que a herãça dos Reynos he indiviſivel, & que deve vir sò a hũa peſſoa, a qual entre muytos preteſores ſe deve buſcar na melhor linha; tambem he certo, que a linha em que eſtava a Senhora Dona Catherina era melhor que a delRey Dom Philippe; porque o Infante Dom Duarte ſeu pay, ſendo vivo ouvera de excluir, como varaõ, a Emperatriz Dona Iſabel. Mas a potencia delRey quis introduzir por couſa juſta, que elle devia, como varaõ, pre-

 ceder

ceder à Senhora Dona Catherina, pellà qualidade do ſexo, ainda que foſſe precedido pella linha.

Opprimio iſto, mas não eſcureceo o direyto, porque nas heranças em que ſe ſuccede abinteſtato, he certo, que o direyto concede o beneficio da repreſentação, que he o meſmo que ſerem os filhos avidos, & reputados pellas meſmas peſſoas dos pays, para ſuccederem no q̃ elles (ſe forão vivos) avião de ſucceder, & para excluirem os que podiaõ excluir; & aſſi sò a melhoria da linha ſe deve atender. Nos Reynos não ha eſpecialidade, que encontre iſto, pello qual na ſucceſſaõ delles ſe deve obſervar o meſmo que nas mays heranças, como os Doutores reſolvem communmente. Em outros Reynos ſe ſentenciàrão, conforme a eſta doutrina, caſos que occorrerão. No de França, no de Inglaterra, no de Vngria, no de Aragaõ, & tambem no Ducado de Bretanha. A ley da partida de Càſtella, ſuppondo o meſmo, como coſtume

me antigo de Hespanha, ordena que o neto do ultimo possuidor, filho do filho mays velho, preceda ao segundo filho. ElRey Dom Ioaõ de Portugal, em seu testamento, ordenou, que fallecendo o Principe Dom Duarte em sua vida, succedesse seu neto, preferindoo aos outros filhos. ElRey Dom Affonso V. dispos, q̃ viesse tambem o Reyno a seu neto, filho de Dom Ioaõ II. ainda que elle tivesse outros filhos da excellente Senhora.

Nos Reynos de Hespanha, onde as femeas podem herdar, não pode aver duvida, que gozaõ, como os varoẽs, do beneficio da representação; & q̃ estãdo em melhor linha, devẽ excluir os varoẽs, q̃ estiverem em outra. Que este beneficio se lhes conceda a ellas admitem commummente os Doutores, fundados em que o direyto falla indistinctamente, sem limitar a representação aos varoẽs; & não distinguindo elle, não podemos nós fazer limitaçaõ: principalmente sabendo que os filhos representaõ qualidades pes-

 soa-

ſoaes dos pays, que elles não participaõ, como he a mayor idade; a cujo exemplo tambem as femeas pódem representar maſculinidade para herança, de que naõ he excluſo ſexo; mayormente a q̃ eſtiver caſada com varaõ da meſma familia, & ſangue, como temos advertido, q̃ eſtava a Senhora Dona Catherina.

As leys de Caſtella ordenaõ, q̃ morrẽdo o filho mayor antes que herde, deyxando filho, ou filha, va a eſtes a herança, & não ao tio. ElRey Dom Affonſo V. de Portugal mãdou, que os filhos, ou filhas do Principe D. Ioão herdaſſem, & não os q̃ podia ter da excellẽte Senhora. D. Fernando primeyro Rey de Napoles ſentẽciou a herança do Reyno em favor de ſua neta, filha do primogenito, com excluſaõ do ſegundo filho. ElRey Dom Philippe de Inglaterra deu ſentença, que a ſobrinha do Duque de Bretanha, filha do irmão mais velho, precedeſſe a outro irmão mais moço do defunto. De modo, que avendoſe de deferir a heran-

herança dos Reynos, como aquellas em que se succedo ab inteſtato, & admittindoſe neſtas repreſentação atè o ſegundo grao; & gozando dellas igualmente as femeas que os varoẽs, não pòde aver duvida, que a Senhora Dona Catherina, por eſtar em melhor linha que Philippe II. era a legitima, & verdadeyra ſucceſſora del Rey Dom Henrique ſeu tio na Coroa de Portugal; & que por ella ſe derivou o meſmo direyto a S. Mageſtade delRey Dom Ioão IV. noſſo ſenhor, que Deos guarde.

As forças da verdade, & da juſtiça cõbatẽ continuamẽte a conciẽcia: quando não pòdem render as mais largas, obraõ que ſe buſquem cores, & pretextos com que ſe diſsimulem, & cubraõ as injuſtiças. Eraõ muy pungentes eſtas rezoẽs, & ſabiaſe q̃ os doutos, & o mundo avaliavão o direito delRey N. S. como ſe devia & q̃ todo Portugal tinha os olhos nelle. Obrigaraõ a q̃ agora ſe mandaſſe imprimir em Anvers hũ livro em nome de hũ

frade de Cister, que quiseraõ se chamasse Fr. Ioaõ de Caramuel, com intento de mostrar o direyto, que Philippe (a quem chamárão o Prudente) teve para se introduzir no dominio deste Reyno. Discorreo este autor por todas as acçoẽs que se podiaõ considerar desde a primeyra fundação de Portugal, em tempo de Dom Affonso Henriquez, querendo mostrar, que este sancto Monarcha se introduzio na Coroa com violencia, & sem direyto. O mesmo disse de Dom Ioaõ o I. Mas como a reposta do que toca a estes dous Reys, não possa caber na brevidade, que pede hum manifesto, reservarseà para outras obras; nas quaes se darà inteyra satisfação. Agora somente responderemos ao que oppoem ao direyto da Senhora Dona Catherina, & isto tambẽ cõ summa brevidade.

Todo seu intento he, querer mostrar, que na succeſſaõ dos Reynos não se deve admitir representação. Prova com dous exemplos: hum de Hespanha, onde

Dom

Dom Affonſo Sabio, excluindo o neto, fez jurar o ſegundo filho. Outro de Sicilia, em que Bonifacio VIII. (ſegundo diz) deu ſentença em favor de outro filho de hum Rey defunto, privando da herança ao filho do primogenito. Deſtes exẽplos o primeyro favorece muyto o noſſo direyto: o ſegũdo o não encontra. Verdade he, que o Sabio excluio o neto; mas tambem he certo, que eſta ſua acção foy geralmente em Heſpanha julgada por injuſta, como eſcrevem os melhores autores, atribuindo a eſta injuſtiça permitir Deos, que o meſmo ſegundo filho, que Dom Affonſo contra juſtiça fizera jurar por ſucceſſor de ſua Coroa, vieſſe deſpoys a privallo della. E o exemplo reconhecido por injuſto, fica ſẽdo em noſſo favor. Concedemos tambem, que os Reys Dom Dinis de Portugal, & Dom Jayme de Aragaõ, compuſeraõ a acçaõ, q̃ por eſta cauſa tinhão contra elRey Dom Fernando outros pretenſores do Reyno, deyxandolho a elle; mas negamos, q̃

o fi-

o fizeraõ por ſentença, porque he certo,
que ſó fizeraõ amigavel compoſiçaõ, ſabendo, que para conſervar a publica paz de Heſpanha) que devia prevalecer à todos os direytos particulares) não avia outro remedio,

O que ſe julgou em Sicilia (ſe he certo) não faz exemplo contra nòs; porque aquelle Reyno, como feudal à Igreja, ſeguiria, ou a ordem da inveſtidura, ou o direyto Pontificio, que não ſe extende ao modo de ſucceder nos outros Reynos. O de Portugal he livre, & nos caſos em que a ſua Ordenação não diſpoem, obſervaſe o direyto commum: & como eſte admita a repreſentação, eſtà claro, q̃ a avemos de conceder entre nòs: maiormente conſtandonos, pellos caſos referidos, que os Reys reconhecião, que a deviaõ admitir.

Valſe tambem Caramuel de rezoẽs, & diz, que a repreſentaçaõ he priuilegio, & hũa ficçaõ de direyto, introduzida ſomente para as heranças; & que ſe naõ
póde

ſe não pôde fazer extenſaõ dellas para as ſucceſſoẽs dos Reynos. Iſto tivera algũa força, ſe os Reynos não forão tambem herança do ultimo poſſuidor; mas como he certo, que o ſejaõ, & taõ certo, que paſſaõ ſempre aos ſucceſſores com todo o encargo das heranças, não lhes ſendo licito aceytar o Reyno, & repudiar os encargos, claro fica, que não por extenſaõ, ſenão por comprehenſaõ ſe lhe devem attribuir as qualidades, & ordem com que ſe ſuccede nas outras heranças.

Tambẽ ſe funda nas palavras de hũas Cortes, que em tempo delRey D. Affonſo Henriques, ſe celebrarão em Lamego; nas quaes tratandoſe de como ſe avia de ſucceder no Reyno, ſe ordena, que ſe o primeyro filho morrer, vivendo o pay; venha o Reyno ao ſegundo, ao terceyro, ou ao quarto, &c. & diſto quer tirar, que não ha repreſentação no noſſo Reyno: mas enganaſe, porque aquellas Cortes não dizem, q̃ ſe

morrer o primeyro filho, deyxãdo filhos, herde o segundo, porque se o quiserão dizer, declararaõno. Discorrem somente pella ordẽ dos filhos, como antes aviaõ discorrido por filhos, netos, & bisnetos, conforme a preferencia dos graos, & ficarão diminutas no caso da preferencia do sobrinho ao tio, porque não tratarão delle; & como omisso, fica na disposição do direyto, que admite representaçaõ. Melhor arguira Caramuel daquellas Cortes, que Dom Philippe não podia ser herdeyro, não sendo natural, porque excluẽ aos estranhos.

Pretende tambem valerse da nossa Ordenação, que nega representação para se succeder nos bẽs da Coroa, & quer que isto proceda tambem nella. Mas não he boa consequencia, porque nos bens da Coroa se succede, *ex concessione dominica*, & não se pòde exceder o que os Reys nisto dispuseraõ. No Reyno se succede, *jure hæreditario*, que he muy differente; & os exemplos referidos convencem,

cem, que os Reys em ſua ſucceſſaõ reconhecerão, que devia admitirſe repreſentação.

Inſta mays com dizer, que tambem o titulo de reynar he, *ex conceſsione dominica*, porque procede dos povos, que o derão aos Reys. Frivola rezão, porque os povos cederão todo ſeu direyto aos Reys, ſem reſervar diſpoſição algũa no modo da ſucceſſaõ, & os Reys nos bens da Coroa ſinalarão o modo com que ſe aviaõ de transferir. E ſe eſta inſtancia tivera força, puderaſe applicar à todos os Reynos, não sò a Portugal; mas pellos exemplos apontados conſta, que he falſa, & que nos outros ſe obſerva repreſentação.

Quer tambem, que eſte beneficio da repreſentação tenha sò lugar nas heranças diviſiveys, & não nos morgados; dizendo, que a equidade, que a introduzio para que os netos participaſſem da herãça com os tios, fora iniqua ſe os excluira, ſendo elles mays proximos ao ultimo

 poſ-

possuidor, & não podendo herdar cousa algũa em herança individua, que toda avia de ir ao sobrinho. Mas este fundamento he falso, porque, como elle confessa, a mays cõmum opiniaõ he, que nos morgados se dà representação, & neste Reyno està em uso. E quando assi não fora, não se convencia, que nos Reynos avia de ser o mesmo; porque os morgados se deferem, *jure sanguinis*, & os Reynos, *jure hæreditario*, como avemos apõtado, & este mesmo autor reconhece.

Este direyto, que os doutos pòdem ampliar, & confirmar, he o antigo que os Principes da Casa de Bragança recebèrão com o sangue do Infante Dom Duarte: & não pòde encõtrallo a prescripção, porque nos Reynos se não admite, nem averem obedecido ao Imperio dos Reys de Castella, porque como nisto interviesse força, & violencia, claro està, que não podia a tolerancia prejudicar a seu direyto. Agora de novo se considera em elRey nosso senhor outro irrefragavel

vel titulo de reynar pella concorde, & voluntaria acclamação do Reyno. Porque como ſeja certo, que quando por morte dos Reys ha diſſidio entre ſeus parentes ſobre qual deve ſer admitido à Coroa, toca a reſolução diſto ao povo, que he o que primeyro a transferio nos Reys, & a pòde deſpoys dar, declarando as duvidas que niſſo ouver: o de Portugal era ſó quem podia determinar a cauſa, que el Rey Dom Henrique deyxou indeciſa por ſua morte; & não ſendo de algũa força a ſentença, que derão os Governadores, pellas cauſas, que avemos apontado, ſempre no povo ficou eſte direyto, para declarar Rey; & a violencia de Dom Philippe o não pòde impedir, antes o conſervou, porque tendo o Reyno preſidiado, & violentado, obrava com iſto, que lhe não correſſe tempo em quãto commodamente ſe não podia declarar: & como agora o pudeſſe fazer, & o fizeſſe, acclamando a Sua Mageſtade, que Deos guarde, & declarando com eſ-

te acto ſeu manifeſto direyto,não ha duuida, que entrou no Reyno com o titulo mays legitimo que ſe pòde conſiderar, pois ſobre o direyto que tinha, alcançou a declaraçaõ do povo , feyta no tempo q̃ as occaſioẽs o permitirão.

A eſtes argumentos tirados do direyto,& leys, puderamos ajuntar outro moral , de não piquena força , ſe diſcorreramos pello eſtado que foraõ tomando as couſas da Monarchia de Heſpanha, deſpoys da indevida uſurpaçaõ de Portugal. Porque ſe perguntarmos às Coroas de Caſtella , & de Aragaõ , o como lhes vay? Reſpondernoshaõ triſtes,& affligidas , que ſe achaõ incurvadas debayxo do exceſſivo peſo , de hum moleſto jugo de tributos , qee continuamente as conſume , & diſſipa: ſeus lugares deſpovoados, ſeus tratos acabados , ſuas riquezas diminuidas,o povo,& os nobres deſprezados , & tratados mays como propriedades, que ſervem sò para desfrutarſe , q̃ como vaſſallos que elegerão Rey para os

gover-

governar, & melhorar. Os outros Reynos fóra de Hespanha padecem a mesma calamidade; verdade he, que tanto menor, quanto estaõ mays afastados: indicio grande de que o mal procede de causa que reside dẽtro nella. Flandes, patrimonio daquelles Monarchas, nunca pode ser sogeytada por suas armas: & naquellas Provincias, & em outras tiverão sempre guerras continuas, que com graves perdas de fazenda os consumirão. Os rios de prata, & ouro, que as Indias descarregaõ, ha tantos annos, em suas prayas, & as immensas riquezas conduzidas das mays remotas partes do mundo, que parece bastavão para encher Europa toda, não bastarão para lhes dar moeda usual, & foy necessario batella de bayxo cobre. Os successos das guerras, ainda quando prosperos, os deyxavão cõ mayores empenhos, porque os travavão mays com as naçoẽs, & de todos modos perdiaõ sempre. O grande numero de Coroas, que aggregarão, em vez de os

subir

ſubir a mayor potencia, os enfraqueceo, dandolhes occaſiaõ de conſumir ſeus theſouros, por conſervar o que ambicio ſamente adquiriaõ. E como tanto poder em terras, & no mar, tantas minas de ouro, & prata, tantas outras occaſioẽs de riquezas, não ſe compadeção com tantos empenhos, & tão grandes faltas de fazẽda, neceſſario he que lhe buſquemos cauſa ſuperior, daquellas porque o divino braço coſtuma caſtigar as Monarchias em commum. E como ſaybamos, que eſtes Principes ſaõ, & forão ſempre muy Catholicos, & que da meſma maneyra o ſaõ ſeus vaſſallos, não podemos atribuir a falta contra a Fè eſtes caſtigos, & sò os devemos referir à injuſtiça com q̃ uſurparão eſte Reyno a quem lhes não podia reſiſtir, tendoo muytos annos indevidamente occupado, com que irritarão a juſtiça divina, para lhes não deyxar lograr o ſeu, nem o alheo.

CAV-

CAVSAS,
QVE ALEM DO DIREYTO *do Sereniſsimo Rey* DOM IOAM *à Coroa de Portugal, moverão aos Portugueſes a negar a obediencia a el Rey de Caſtella.*

BASTANTE CAVSA era tão manifeſto direyto, para que o Reyno affectaſſe ſua antiga liberdade: & para juſtificar a acção com que ſe conſeguio, não era neceſſario apontar outro motivo. Mas porque concorrerão muytos, que diſpuſerão os animos dos Portugueſes para o meſmo, ſerà bem apontallos por mayor.

No tempo que a Coroa de Portugal ſe unio com a de Caſtella, diſcorrerão os Politicos variamente na materia, julgando huns, que com aquella união ſe diſpunha feliciſſimo eſtado, para as couſas

de ambos Reynos : porque unidos debayxo da potencia de tão graõ Monarcha, & cerrandose em hũa sò cabeça a Coroa de Hespanha, averia nella mayores forças para conservar, & dilatar o adquirido, & os inimigos, q̃ quizessem offender, se refrearião por temor, ou seriaõ refreados com o poder das armas. Outros, que mays atinadamẽte penetravão as cousas, entendião o contrario. O successo mostrou, que acertarão estes ultimos.

Achavase Portugal em estado florecente, avendo dilatado gloriosamente seu Imperio em muytas partes do Oriẽte, & de Africa: em todas tinha cidades, & Reynos tributarios, com fortalezas, que as sogeytavão, tyrando proveytos grandissimos, com que o Reyno se enriquecia, & augmentava. No novo mundo o Brasil, Estado, que basta para enriquecer hum grande Reyno, sendo administrado, & tratado como convem. Erão conquistas novas, de resultas immẽsas;

rique-

riquezas, a q̃ sempre aspirarão as antigas Monarchias; mas não aviaõ chegado à perfeyção total, porque cada dia se descobrião novos modos de se dilatarem. A Fè se propagava com grande zelo, & cuydado. O credito das armas florecia com assombro. A paz se conservava com toda Europa; todas as naçoes della contratavão em nossos portos com grandissimas utilidades suas, & nossas: nellas achavão riquezas a bons preços, com trato verdadeyro, sem extorsoẽs; & com isto nenhũa tinha pensamento de nos offender, dandoselhe à menos custo aqui, o que agora com grandes riscos, & difficuldades vão buscar a outras partes. Nosoutros, a troco do que levavão, tambem recebiamos mercadorias de suas terras, com que as nossas se utilizavão grandemente. Os Reys contentes com os antigos tributos, & com o que tiravão dos comercios, & conquistas, não deytavão outros novos: os vassallos logravão com quietação o que tinhão; &

 se o

ſe o deſpendião em ſerviço dos Reys, era voluntariamente; com eſperança certa de o cobrar augmentado em grandes merces, que delles recebião, com mão liberal, & generoſa. O poder naval do Reyno era muy grande, ſeus galeoẽs, & caravelas da armada; conhecidos por fortaleza: muyta artelharia, armas: muytos marinheyros, Capitães, & ſoldados praticos no mar, com a pericia, que cauſa o exercicio: muytos navios de particulares, que navegavão para todas as Provincias do Cabo de Boa Eſperança para dentro; nas quaes ſe não achava couſa q̃ a natureza produza, que em grãde abundancia, & com frequencia, não vieſſe logo a Portugal, de donde ſe diſtribua por toda Europa, atraindo em cambio o mays precioſo della.

Tudo ceſſou com a união de Caſtella; porque avẽdoſe incorporado ambos Reynos em hũa Monarchia, começou Portugal a ſentir os dãnos da união, ſem receber os proveytos, que ſe imaginavão.

Os

Os fundamentos de estado, com q̃ Castella se governava, erão contrarios aos em que os Serenissimos Reys de Portugal fundavão a conservação, & augmentos de seus Reynos. Portugal estabelecia sua grandeza sobre a paz em Europa; & Castella ambiciosamente affectava conseguilla pella guerra. E como o Monarcha de Hespanha atendese principalmente ao que mays amava, fez servir Portugal aos interesses de Castella, destruindo os particulares deste Reyno. A paz em Europa se nos trocou logo em guerra perniciosa, não movida por causa, que de algũa maneyra nos tocasse, senão pellos direytos, ou designios imperiosos de Castella: & com infinito dáno começarmos a experimentar a dos Olandeses, Ingreses, & Franceses, nossos antigos confederados, & amigos. A renda das Alfandegas, com a falta do trato, originadas destas guerras, se foy diminuindo; as mercadorias faltando, & encarecendose: abrangeo esta perda a elRey, & os vassal-

los.

los. Estas naçoẽs prohibindoselhe o comercio de Portugal: a extracção das mercadorias, que com commodidade achavão em nossos portos, determinarão buscallas nas mesmas conquistas: & navegãdo, nos forão pouco, & pouco defraudando do que tinhamos adquirido. Não faltava em nòs valor para nos defendermos, & conservarmos, faltava a direcção, & aplicação dos meyos, sẽ os quais não podiamos obrar: sem elles tudo se mal lograva. ElRey de Hespanha aplicãdo o cuydado a outros Reynos, não tratava deste, mays que para o desfrutar. Tanto mostrou sempre, que lhe não davão cuydado nossas cousas, que capitulando tregoas de alguns annos com os Olandeses, as assentou da linha para o Norte, deyxando fóra dellas o que fica para o Sul, onde cae o principal de nossas conquistas: resolução, que indicou serem cousa que lhe não dohia, & como se nos não tivera por vassallos, nos deyxou expostos aos dannos da guerra, que nos

outros

outros estados tratava remediar.

Se com tudo nos não atàra as mãos, puderamos acudir por nós, & defendernos: mas como a direcção, & o governo era seu, não podiamos fazer armadas, nẽ mandallas a tempo, que lograssem bons effeytos. As naos da India se começarão primeyro a despachar, tão fóra de occasião, & tão mal aviadas, & pertrechadas, que muytas se perdião, outras arribavão; em tudo avia maos successos. Despoys prevalecendo seus inimigos em seu descuydo, & diminuindose com elle a potẽcia deste Reyno, tambem veyo a faltar mandaremse naos na quãtidade necessaria, para conservarem as cõquistas; & cõ isto se forão cada dia experimentãdo mayores perdas.

As nossas fortalezas se provião taõ mal de artelharia, armas, municioẽs, & das mays cousas necessarias para sua defensa, que todas as vezes, que o inimigo as tentava, corrião risco, ou se perdião. Disto resultou perderse a Bahia, & despoys

poys Pernambuco, com immenſos dannos deſta Coroa. A Mina, de que vinha quantidade grande de ouro, ſendo tão perto, eſteve de hũa vez tres annos ſem ir a ella algum navio deſte Reyno; atè q̃ finalmente veyo a perderſe, paſſandoſe todo aquelle proveyto aos Olandeſes. Ormuz, emporio celebre do Oriente, adquirido com tanto ſangue, conſervado com tão illuſtres victorias, tão util para o comercio, & para augmentar noſſas riquezas, veyo pellas meſmas cauſas a correr a meſma fortuna; & não sò por aquellas, mas por faltar quem governaſſe cõ zelo de emmendar as injuſtiças, roubos, & tyrãnias, que ali ſe cometião: porque como tudo era venal, tudo era licẽcioſo. Deyxo os apertos de Goa, os riſcos de outras praças, as perdas, & diminuiçoẽs de Ceylão, & outras muytas couſas, que alargarião demaſiadamente eſte papel. Dellas ſe originou a mayor, & mays lamentavel perda, que foy declinar o augmento da Fè em todas aquellas

partes

partes: porque como as armas eraõ inſtrumentos, que a dilatavão, faltando os bons ſucceſſos dellas, faltou elle, fruſtandoſe o principal intento de noſſos Reys, & o que Chriſto declarou na fundação deſta Coroa, pella uniaõ com Caſtella, mays infauſta por eſta perda, que por todas as noſſas vexaçoẽs.

As armadas com que ſe defendiaõ os mares, que aſſeguravão os comercios, ſe deyxarão de fabricar, avendoſe primeyro conſumido na infelice jornada de Inglaterra, & em outras empreſas de Caſtella o grande poder naval, que ficou neſte Reyno por morte delRey Dom Sebaſtião, & tomadoſe por empreſtimo em differentes occaſioẽs para a meſma Coroa, ſem reſtituição, mays de ſete mil peças de artelharia: & como os inimigos achaſſem o mar livre, tudo quanto vinha para nòs era preſa ſua: & as peſſoas, que antes armavão navios para as cõquiſtas, comerciando com grandes proveytos publicos, & particulares, o deyxarão de

fazer, por falta de segurança, empobrecēdose com isto o Reyno notavelmente.

Tal foy o fruyto desta nossa união, q̃ dos amigos, & aliados, nos fez inimigos declarados, por seus respeytos, sem util nosso: & os que por ella nos devião ajudar, não só o não fizerão, mas antes atalharão os meyos de o fazermos. Atè as pescarias não erão seguras, porque nos nossos portos tomavão Mouros. & Turcos as mal defendidas barcas de pescar: cativavão, & fazião mercadoria humana dos miseraveys pescadores; & ainda se atrevião licenciosa, & insolentemente ao mesmo nos lugares maritimos, como se não tiverão Rey, que os pudesse defender: & prohibida a pescaria, faltava ao Reyno hũa consideravel parte de seu sustento.

E avendo direytos particulares, concedidos para se aplicarem só a fabricar navios de armada, para libertar o mar. cõ condição, que se gastarião neste effeyto por officiaes apresentados pellos homẽs

de

de negocio , a ambição os incorporou na fazenda Real, sem consentimento dos povos, sem embargo das cõdiçoẽs com que se concederão, sem cõmiseração de nossas miserias, & sem respeyto à experiẽcia destes dãnos. E se alguns navios se fazião, & se fundia artelharia, ou compravão armas com dinheyro desta Coroa, a titulo de suas empresas, aplicavãose, pella mayor parte às de Castella; ficãdo as nossas desemparadas.

E quando com armadas de Castella se acodio às conquistas deste Reyno, foy em partes, das quaes se receou, que o inimigo lhes pudesse infestar as suas. Por esta causa se virão socorros de Castella no Brasil, do qual procurarão desalojar o inimigo, entendendo, que poderia dalli lograr algum intento nas suas Indias; que se isto não fora, bem puderamos presumir, que se tivera daquelle estado o mesmo cuydado, que das outras nossas conquistas. E ainda em semelhantes socorros se procedia com tanta desigual-

dade, que quãdo as nossas armadas hiaõ em serviço da Coroa de Castella, se fazia o custo por conta desta: & se là se gastava com ellas algũa cousa, se cobrava logo: & as suas, que vinhão em serviço da nossa, se pagavão das rendas deste Reyno.

Os serviços que melhor se premiavão com as merces desta Coroa, erão os que se fazião pella de Castella; & assi muytos Portugueses, vendo isto, passavão a servir nella. Outros, descontentes, deyxavão de servir: & por ambas occasioẽs, nos ficava, o que era proprio, destituydo de socorro. E não só com admitir esta gente no serviço das outras Coroas, se enfraquecia a nossa; mas tambem se mãdavão fazer nella levas de gente de mar, & guerra, para as empresas de Castella, com que se nos tirava o poder conservar as nossas, & se dava occasiaõ a se irem perdẽdo, & extinguindo. No mesmo tẽpo, em que avia esta falta de armadas, cõ tão dãnosas resultas, se pagava soldo ao

gene-

general das galès, que não avia, nem ouve ha muytos annos: indicio; q̃ convẽce, que ſe não deyxava de acodir a tão grande neceſſidade, por falta de cabedal: porque ſe iſto fora, repararaſe em gaſto tão inutil. Avia, ſegundo parece, deſcuydo affectado, que conſumia o Reyno com intento.

O meſmo ſe colige de ſabermos, que por humilhar mays os brios nàturays da noſſa gente, que ſe ouverão de alentar, para que ſerviſſe com bom animo, ſe ordenou, que as armadas de Portugal obedeceſſem; não ſó ao General, mas tambẽ ao Almirante de Caſtella. E ſe os noſſos Generaes o não querião fazer, nem guardar as ordens daquella Coroa, encõtradas com as deſta: erão preſos. & moleſtados, com que os fidalgos de valor procuravão eſcuſarſe daquelles cargos, nos quaes, ou ſe avião de ver afrontados. ou deyxar perder a preeminẽcia do ſeu Reyno. Com iſto ſe não fazião armadas na forma que convinha, porque ninguem

ſervia

ſervia com goſto, ſabendoſe, que fazendoo, ſe avia de perder honra, o mayor intereſſe de ſervir.

Com iſto que ſuccedia no mar, & nas conquiſtas, ſe perdia a reputação, & gloria de noſſas armas: a qual ſendo antes admirada das naçoēs, parecia agora ludibrio da fortuna. O valor da gente era o meſmo, as meſmas as empreſas: o governo ſomente ſe avia variado: elle ſó deve ſer infamado com as quebras referidas. Para que tudo concordaſſe, no meſmo tempo ſe abraſava interiormente o Reyno pella ambição de quem o governava: porque querendo ſempre tirar dinheyro, & deyxando perder o que podia vir de fóra, procuravao com extorſoēs na ſubſtancia dos vaſſallos. Antigamente as empreſas de noſſos Reys, erão de ſorte, que a elles, & a os vaſſallos utilizavão, & os emolumentos, a todos abrangião: as vidas, & o ſangue ſe gaſtavão prodigamente em aceytar eſtes honroſos, & animoſos tributos, não reparavão noſſos

Monar-

Monarchas; mas abſtinhãoſe de tocar nas fazendas, porque erão pays: & ſabião que não ha Reyno contente com injuſtas, & violentas exacçoẽs. Tinhamos antigo privilegio, para q̃ ſó em Cortes ſe pudeſſe impor tributo novo: as regalias eſtavão ſinaladas pellas leys: & avendo os Reys de Caſtella, que ſe nos introduzirão no governo, jurado de nos guardar os privilegios, contra eſte ſacramento, & contra noſſo eſtilo, impuſerão ſem Cortes muytos tributos, dizendo ſer regalia ſua o direyto de os pór, da qual não podião ſer privados.

Deſta fraudulenta ampliação do poder Real contra o jurado, & capitulado com o Reyno (vinculo a todos os Monarchas ſuperior) nacerão muytos tributos, que nos affligirão: tão moleſtos pella graveza, como pella ambição dos exactores, que neſte miniſterio ſe empregavão, eſcolhendoſe os que conhecidamente erão verdugos, & parricidas da Patria, & outros de fóra, que a tratavão como inimigos.

tavà ſair muyto dinheyro para Roma, ſem vtilidade do Reyno. Para alguns deſtes tributos, ſe alcançou Breve de Sua Sanctidade, allegandoſe, que os povos voluntariamente conſentião, não ſendo aſſi, porque ſempre reclamarão, & obedecerão violentados. Nas proviſoẽs eccleſiaſticas ſe admitião indecentes, & execraveys ſimonias: de muytas mercadorias ſe fizerão eſtanques, com que ſe encarecerão, neceſſitando os povos a cõprar o pior, porque o não podião aver de outra mão, & o milhor ſe deyxava tirar do Reyno.

Que mays ſe pòde dizer em materia de tributos? Chegou a tanto a ambição de tyrãnizar, ſem reparar no modo, que atè os miniſtros regulados pello humor do Principe, parecendolhes, que comprazião, intentarão, ſem ordem Real, introduzir impoſiçoẽs, ordenando, que as barcas de peſcar de Lisboa, que jà de antes pagavão muyto, foſſem regiſtar às torres, para ali as obrigarem a novas con

 tri-

tribuiçoẽs. Mandarãose avaliar geralmẽn te as fazendas de todo o Reyno, para cõ forme a substancia dos vassallos os obrigarem a tributar: & tivera isto effeyto, se muytos povos de Alentejo, & particu larmente Evora, o não impedirão: mostrando, que negariaõ obediencia se passe por diante.

A circunstancia, que mays aggrava as penalidades, he o receo de crecerem: a certeza de ser assi, sem se saber quando chegarãõ a estado, as faz de todo intoleraveys. Parecia, que bastavão tantas extorsoẽs, tão grãdes violencias, & tão declaradas ambiçoẽs, para se dar por satisfeyto quem affligia este Reyno, ainda q̃ tivesse intento de o tratar como inimigo. Mas não se parou nisto, porque o odio, ou a sede de riquezas os instigavão a mayores males, & nos intimavão novas, & peores vexaçoẽs. Avia de proximo muytas ordens, em poder dos ministros das comarcas, para se irem introduzindo novas gabellas: tantas em numero, que

admi-

admira; & não ſe avião ainda publicado, porque parece ſe eſperava occaſião mays opportuna.

Não ſe eſtranha aos Reys o pôr tributos, nem valerſe da ſubſtancia dos vaſſallos, quando o pede a cauſa publica, & as neceſſidades ſaõ urgentes; mas que diremos de tantos, & de tantas faltas em acudir a noſſo remedio? Viamos por hũa parte dobraremſe as rendas, por outra multiplicaremſe as perdas. A Monarchia ſe diſſipava, & perdia; & o procedido de tãtos tributos ſe cõſumia em goſtos, fauſtos, apetites, & extraordinarios edificios. Faltavão no mar armadas para defenſa do Reyno, & nos tanques do retiro navegavão ſumptuoſos bayxeis, com que nas occaſioẽs de lamentar perdas, ſe celebravão feſtas. Que nome ſe darà a quem iſto fazia? E com que diffinição comprehenderemos eſte modo de governo? Receouſe no anno de 639. que vieſſem Franceſes à coſta de Portugal: mandouſe aperceber o Reyno, & aliſtar

gente de guerra: & parecia justo, que dõ de se tiravão tantos tributos, ouvesse por conta delles, pagas para os soldados: mas não foy assi, porque se mandou às Camaras, que os pagassem, & todas as rendas Reaes se cobrarão por inteyro. Lembravãose de Madrid os aprestos, mandavase, que se comprassem armas, & munições, & juntamente se encomendava, q̃ se visse de donde se avia de tirar este dinheyro. Das necessidades, em que nos punha seu governo, se fazia grangearia para novas imposições, porque a titulo de as remediar se introduziaõ: impostas hũa vez ficavão perpetuas, & aplicandose a outros usos, as necessidades continuavão, ou crecião, & davão causa a novas vexações. Como era possivel, que se quizessem remediar tão uteys males?

Costumão tambem ser nas penas outra gravissima circunstancia as pessoas q̃ as executão, & nem esta se dissimulava nas nossas. Parece q̃ se escolhião aquellas em q̃ se podia considerar mayor aversaõ.

Deyxo

Deyxo os miniſtros mayores; de cuja intenção fallarà o reſto de Heſpanha, & ſó direi dos menores, pello que pòde tocar a Portugal. Avia nos tempos paſſados hum conſelho na Corte de Madrid, pello qual, com as limitaçoẽs, & faltas, que ſempre ouve nas couſas deſta Coroa, corria a expedição dos negocios della. Experimentarãoſe então muytas perdas, & dãnos, dos que avemos referido; mas não chegarão a ſer de todo intoleraveys, ſenão deſpois que Diogo Soares, entrando por Secretario de Eſtado deſte Reyno em Madrid, pos no meſmo officio em Liſboa a ſeu ſogro Miguel de Vaſconcellos. Eſtes dous homens ligados por affinidade; mas muyto mays por ſe conformarem na malignidade dos intentos, ganharão com tãtos alvitres a vontade do Conde Duque, que veyo a cometerlhes a ſumma dos negocios publicos, & por ſua mão corria tudo. Então começarão os males a correr de monte a monte, & a declararſe de todo cõtra nòs. Cerrouſe

a porta à justiça, & à conciencia: a injustiça, & a tyrannia sós erão admitidas. Os officios, que antes se davão, jà por peytas, começavão agora a venderse publicamente a quem mays dava, sem se reparar em pessoas dignas, ou indignas: & introduzindose nelles pella mayor parte estas ultimas (que são as que por semelhãtes meyos procurão subir a postos) todos os negocios publicos se perturbavão, ou pella insufficiencia, ou pella ambição dos que os tratavão. Os erros na administração dos cargos, cubria o mesmo dinheyro que os grangeara; porque o subir sem meritos, & o não cair por erros, igualmente se vendia. E não só por dinheyro se fazião estes favores, porque tambem avia outros mays perniciosos meyos de os conseguir. Aquelles que davão alvitres para tyrãnizar, & os executavão sem respeyto à conciencia, ao justo, ao honesto, erão favorecidos; estes se escolhião como os desinteressados em tempo dos governos mays benignos;

por

por estes se administrava a justiça, & a fazenda Real, para que as duas furias, mótores principaes de nossos males, tivessem mays promptos instrumentos de obrar. As pautas que se fazião para se nomearem officiaes das Camaras do Reyno, trazião notas, pellas quaes se conhecião os de seu humor, & parcialidade, para serem elegidos: & como com estas, & semelhantes traças, introduzissem no governo publico pessoas de sua facção, sahiaõ com quanto intentavão. Aos que com zelo do bem commum fazião reparos, & advertencias, ou recusavão cooperar em cousas indignas, persseguião; & ainda que tivessem grandes meritos, & serviços, erão exclusos dos despachos, & a suas pretensoẽs se não deferia, porque se affectava formar universalmente governo tyranno.

O odio cõtra a nobreza, estava nestes dous homens taõ arraygado, que se correspondião ambos com cartas secretas, dandose avisos de como a aviaõ de perseguir.

seguir. Muytas se acharão entre os papeys de Vasconcellos: entre ellas admirou, que o genro o advertisse, que buscasse testemunhas para jurarem, que certo personage jà preso, & molestado por ordem sua, machinava dar veneno a el Rey, ao Conde Duque, & a elle. Em outra lhe ordenava, que solicitasse certo preso para outro juramento falso, prometendo-lhe livramento, mas que despoys de jurar, lhe não cumprisse a promessa, porque não avia obrigação de a cũprir aos traydores. Heroyca advertencia, se não condenara o autor! Não se pòdem aqui referir todas as cartas, bastarà que se ajão apontado estas duas.

Observavão vigilantissimamẽte estes dous homẽs a impia regra, *intendere in ruinã aliorum*, q̃ o inferno acreditou cõ alguns tyrannos, por axioma de estado, & fundamento de sua conservação: sobre esta fabricavão seus augmentos, & consta das suas cartas, que a todos os outros ministros do Reyno tinhão aborre-

cimen-

cimento universal. Achãose nellas marcados todos com particulares notas, cõ que se advertião para se acautelarem: nenhũas mays graves, que as que cahião sobre os que eraõ conhecidos por mays honrados, porque a honra, & o zelo traduzião por impiedade. Ardia nelles implacavel desejo de vingança, não provocada por offensas (porque antes experimentavão adulaçoẽs, como ordinariamente succede aos que meneão as cousas publicas) mas solicitada de seus mesmos designios, que antevião offendidos daquelles, que consideravão desinteressados, & zelosos. Contra estes machinavão traças, procurando desacreditallos com meyos indignos, ou testemunhas sobornadas, & vibravão rayos, que com astucia alcançavão da mão Real, fazendo que della emanassem ordens, que destruissem estas emulaçoẽs q̃ presumião. Nas mesmas cartas significavão a elRey com nome de Rayo, ao Conde Duque de S. Lucar, com o de Estrella, & a Prin-

cesa Margarita com o de Sol, offuscando muytas vezes tão esplendido nome com nublados bem indignos de sua Real pessoa. Com estes hieroglyphicos se avisavão para prevenir, & encaminhar a seu proveyto ordẽs, que às vezes emanavão sem que as pudessem impedir nos primeyros movimentos. Consideravão astutamente (como fizerão muytos) a galhardia com que dispara o summo poder, & não julgando seguro opporselhe no principio, se introduzião na execução, louvando os designios, para terem mayor lugar de semear difficuldades entre os meyos della, fazendo que se não lograsse o effeyto, ou pello menos lhes não dãnasse, ou se encaminhasse a seu proveyto. Tal era sua infidelidade, que ao mesmo Rey, que sobre suas capacidades os honrava, ao supremo valido, que os conservava, negavão a interior subordinação, querendo em todos os negocios tomar a mayor parte, porque parece professavão a seyta de Atheistas destas huma-

ma-

manas Deidades. As cousas mays importantes ao serviço Real desbaratavão por seus odios, & de presente tinhão decretado vingarse do Marques de Montalvão, Visorey do Estado do Brasil, faltandolhe cõ socorro, não reparando em avẽturar a causa publica por sua payxão particular. Erão destrissimos officiaes de laços, em que metião as pessoas que querião obrigar a seus intentos: & sitiãdoas com apertadas ordens Reaes, lhes abrião despoys, para se livrarem, aquella porta somente, que guiava a seus designios. A muytos fabricarão fraudulentamente augmẽtos, com grandes utilidades suas, & despoys buscarão achaques para os desfazer, mostrandose em ambos movimentos igualmente poderosos. & recebendo muytas vezes de ambos igual proveyto. Taes erão os ministros, por quem se nos administrava o governo: se com intento, clara està a consequencia: se com descuydo, não fica a culpa menos clara, porque seria muy crasso em tã-

to tẽpo, & em materias tão notorias. A nosoutros só nos tocava discorrer pellos effeytos, ajuizando por elles o remedio, que convinha darmos a nossas cousas.

Era Miguel de Vasconcellos filho de Pero Barbosa, homem em seu tempo conhecido por peste da Republica: cujas manhas, & designios. se encaminharão sempre a roubos, & latrocinios: & por elles foy por publica sentença infamado, & privado de servir officios publicos. Este filho, que de tal aguia de rapina não podia sair pomba, passou muytos annos em bayxa fortuna, merecida pellas artes, que o pay exercitara; mas achandose nelle seu espirito dobrado, foy escolhido para verdugo nosso, & sahio tão dèstro no officio, que pòde merecer a graça, de quem desejava instrumentos tão proporcionados a seus intentos. Não avia neste homem partes que o fizessem idoneo para cargo tão honroso: muytas si, por onde o desmerecia: todas as que lhe faltavão, supria a mà inclinação, & o desembaraço

baraço da conciencia: manhas, que sós bastavão para abonar sua eleyção, com quem a tinha feyto. Os costumes, não so condenados pella ambição, mas pella affeyção de Baccho, que manifestava frequentemeute com effeytos. De tudo lhe nacia soltura de palavras escandalosas, & piores obras em offensa dos nobres, que finalmente veyo a pagar com a vida: & ficarão elles pouco ayrosos, se lhe não derão morte tão merecida.

E porq̃ não só se tratava de empobrecer, & enfraquecer o povo, mas igualmẽte de humilhar, & desubstãciar cõ maior rigor a nobreza, se usarão varios meyos para o cõseguir; & alguns cõ dãno dos mesmos Reys. Erão grandissimo peculio seu as honras das fidalguias, & os habitos das Ordens militares, com os quáes se premiavão serviços, muytas vezes sem outros despachos mays custosos. Estas hõras se começarão a vender, & a estimarse por isto em tanto menos que antes, que jà muytos nobres as não queriaõ aceytar,

tar,

tar, porque não só se vendião, mas passa-
vão a darse por dinheyro, ou outros in-
teresses, a pessoas infames: & atè estas
mesmas, vendoas communas em si, as vie-
rão a desestimar. E he certo, que se pre-
tenderão inventar novas honras, & titu-
los honorificos, a que se fossem admitin-
do pessoas que tivessem insuficiēcia, ou
infamia para os mayores, dispondolhe
com este meyo ascenso para elles, & des-
luzindo a antiga nobreza do Reyno, cō
lhe igualar as fezes delle.

Aos nobres se fizerão por vezes grā-
des pedidos, & com violentas extorsoēs
os obrigavão a dar o que não podião.
Aos que possuiaō bēs da Coroa compel-
lerão a pagar a quarta parte do rendimē
to delles, & das comendas, bēs Ecclesia-
sticos, sem ordem de S. Sanctidade, jun-
tamente se tomavão quarteys de tenças,
& dos juros, que se tinhão cōprado por
dinheyro, ou merecido com muyto san-
gue, & serviços. E diminuindo com isto
as fazendas, obrigavão a fazerē sem ellas
gastos

gaſtos exceſſivos, & a que dèſſem os nobres, Communidades, & Prelados grãde numero de ſoldados, veſtidos, armados, & pagos à ſua cuſta, para os effeytos que ſe devião pagar da fazenda Real, & para as empreſas de outras Coroas, & aos que recuſavão compellião, & ameaçavão cõ grandes rigores.

E não parando niſto, aos meſmos Prelados, titulos, & fidalgos, querião agora gèralmente obrigar a ir todos peſſoalmẽte à injuſta guerra de Catalunha, com novos, & grandes gaſtos, ſem reparar, em q̃ os não podião fazer peſſoas, que por tantas vias eſtavão exhauſtas. Acçoẽs, que todas não ſó deſcubrião, mas executavão intento de enfraquecer o Reyno, tirandolhe as cabeças, a gẽte de guerra, & as armas, para o ter mays ſogeyto, & diſpoſto para as violencias, que nelle ſe quizeſſem intentar, ſem aver quem pudeſſe reſiſtir.

Mas, que novas violencias (perguntarà algum) ſe podião jà intentar, em Reyno

no

no por tantas vias opprimido ? E bem
creo , que parecerà a muytos , que esta
pregunta não pòde ter reposta , porque
não he crivel, que ouvesse mays que ten-
tar em nosso danno. Com tudo ainda se
fabricavão novos rayos na officina onde
se tratava nossa oppressaõ : avia muytos
indicios para o crermos ; & alguns me-
yos estavão jà executados, que nos inti-
mavaõ mayor tormenta. Aviaõ os Reys
de Castella jurado de nos guardar os pri
vilegios , que o Senhor Rey Dõ Manoel
nos concedeo , quando passou àquelle
Reyno a jurarse Principe delle, & das Co
roas de Aragão, os quaes se encaminha-
vão a ser Portugal governado na justiça,
& fazenda por ministros naturaes, & por
tribunaes residentes no Reyno, para que
em tudo se lhe conservasse soberania , &
independencia. E aq̃ todos os officios, &
beneficios se dariaõ aos Portugueses, sem
serem a elles admitidos pessoas de ou-
tras naçoẽs. Era esta isenção odiosa aos
Reys de Castella , & por varios modos
procu-

procurarão sempre cercealla : & para o conseguir, puserão no conselho da fazenda ministros Castelhanos, com mayores ordenados desta Coroa, dos que tinhão quasi todos juntos os ministros Portugueses: & com voto em todas as materias, atè nos feytos entre partes. Nas Alfandegas, se introduzirão tambē olheyros da mesma nação. Muytas caussas entre Portugueses se mandavão levar a Castella; & là contra estyllo, & direyto se sentenceavão fóra do territorio. Mandouse, que os embargos, que na Chancellaria do Reyno se punhão aos officios providos em Madrid, se não admitissem, & fossem remetidos àquella Corte. Aplicarãose a estrangeyros pensoẽs, & beneficios ecclesiasticos desta Coroa: & o dinheyro das rendas della, & dos tributos se levava para Castella, & para outros estados seus, deyxandonos nas faltas que avemos apontado. Nomeouse por Visorey a Princesa Margarita, que não era parenta delRey dentro no grao que se re-

queria ao capitulado com o Reyno, para poder ter este cargo, & derãoselhe Castelhanos por conselheyros, com que se excluyrão os naturaes da mão que podiaõ ter no governo, porque sempre o voto dos Castelhanos era preferido. Que muyto, que nos persuadissemos, a que por estes meyos se caminhava a extinguir de todo o governo Portugues, & a privarnos de nossos privilegios, & estyllos, reduzindo (como jà nos advertia a fama, divulgada por muytas vias) a miseravel provincia tributaria hum Reyno tão florecente em outros tempos: mayormente sabendo, que quem hoje governa as cousas publicas, propos a elRey de Castella, que seria bem mandar introduzir nos Conselhos de Portugal os pãpeys, & despachos em lingoa Castelhana, & (segundo se entende) tambẽ a moeda de belhão no Reyno, para que não ficassemos livres daquelle erro de Castella.

Puderamos discorrer mays largamẽte

te, se quiseramos referir tudo o que merece ponderação: mas he tanto, que se não poderia restringir à brevidade, que prometi neste papel. Alem disto, por dar noticia aos de fóra, não quiero de novo lastimar aos naturaes, com lhes renovar a memoria de seus males, duvidando tãbem se lhes faço pesado cargo, podendo, os que não souberem as causas, imputarlhes tão diuturna tolerancia. Calo tambem a ignominiosa indecencia, com que ha pouco vimos deytado fóra do Reyno o Coleytor de Sua Sanctidade, & esta cidade padecendo quinze meses de interdicto. E não relato os roubos do contrabando, porque as naçoẽs, que comnosco comerceavão, os sabem igualmente q̃ nos outros.

Considerem agora, os que lerem este papel, se procedeo justificadamente, em restituirse a seu estado antigo, hũa nação tão bellicosa, como testeficão nossas, & estranhas historias, vendose tão opprimida, & vexada, por quem não reynava nel-

la com direyto. E ſe era bem, que procuraſſe tornar o ſceptro, àquelle, a quem legitimamente ſe devia? Principe deſcendente daquelles valeroſos, & eſclarecidos Monarchas, debayxo de cujo amavel governo floreceo Portugal, dilatando por todas as partes do mundo ſeu Imperio: na condição benigno, & affabel; por inclinação juſto, em todas as acçoês julgado por prudente; em idade de 36. annos, idonea para governar em paz, & guerra; robuſto nas forças; endurecido pellos exercicios: zelador de noſſos antigos coſtumes: piedoſo, & clemente para com todos; & ſobre tudo Chriſtianiſſimo, & devoto. Digaõ agora os Politicos, ſe ſe acertou em romper a infelice união com Caſtella: & ſe ſatisfizerão inteyramente os Portugueſes a fidelidade de vaſſallos tão leays como ſempre forão, & aos brios de ſua nação, reſtituindoſe a ſua antiga liberdade; porque liberdade he, não ſervidão, a que ſe profeſſa a hum tal Principe, deſcendente dos Reys

mays

mays amados de ſeus vaſſallos, que nũca teve o univerſo.

COMO, *E PORQVE MEYOS SE conſeguio a liberdade do Reyno de Portugal.*

ESTE DIREYTO TAM claro, & tão urgentes cauſas ſolicitavão continuamente os animos dos Portugueſes, para exemirſe de tão violento dominio, & cobrar ſua antiga liberdade. Vivia nelles eſte deſejo muy aceſo; mas não era facil diſpor os meyos de conſeguir o effeyto. Parecia neceſſario valer de outras nações, capitular ligas, & ſocorros, & entre ſi meſmos diſpor grande, & univerſal união. Tudo ſe difficultava, porque nada ſe podia intentar com ſegurança de ſer encuberto aos miniſtros delRey Catholico, que vivião em Portugal: & como

tiveſſe da ſua mão as fortalezas, as armas, as armadas, & as munições, era de crer, que nos primeyros deſignios ſeriamos prevenidos, & cairiamos em dannos mayores, mays irremediaveys. Flutuavão os penſamentos dos zeloſos, & ſempre aſpiravão a ſeu intento, vacilando como ſe avia de conſeguir. O Duque vivia retirado em Villa Viçoſa, por lhe não ſer permitido aſſiſtir em Lisboa, & não podia communicar com a nobreza frequẽtemente, como o caſo requeria: nem ella ouſava manifeſtarlhe ſeus deſejos, porq̃ de parte a parte ſe receava a primeyra declaração, não ſe aſſegurando cadahũa do que acharia na outra, & paſſava iſto tanto adiante, que não parando em receos, chegavão a brotar deſconfianças.

Em quanto Deos foy ſervido caſtigar o Reyno por aquella via, durou a repreſentação deſtas difficuldades: mas quando quis alçar a mão, os meſmos, que nos affligiaõ, diſpuſerão os meyos de noſſa reſtauração. Por occaſiaõ das guerras en-

entre os Reys Christianissimo, & Catholico, pareceo ao de Hespanha no anno de 639. que convinha prevenir a defensa de Portugal, de maneyra, que hũa armada, que tinha noticia se ordenava em França, não intẽtasse nelle algũa hõstilidade: & não lhe parecendo, que bastava a assistencia da Princesa Margarita Visorrey, & Capitão gèral do Reyno, nomeou ao Duque para Governador gèral das armas. Não faltarão muytos (segundo se diz) em seus conselhos, q̃ contradisserão a eleyção, entendendo, que não convinha pór as armas do Reyno na mão, em que devia estar o sceptro. Venceo o voto mays valido, que sempre inclina as resoluçoẽs dos Monarchas poderosos: pensaõ da mortal potencia, para que nada no mundo aja, que não tenha emulação: os que governão com Imperio muytos homẽs, obedecem às vezes ao de hum, reconhecendo com isto a limitação da grandeza humana. O mesmo Duque procurou exemirse daquelle

cargo,

cargo, & não ſe lhe admitindo rezoẽs, foy forçado conformarſe com o tempo. Prohibioſelhe o entrar em Lisboa, ſe as occaſioẽs da guerra o não pediſſem, & alojouſe em Almada. Ali foy viſitado da nobreza, a qual fazendo experiencia de ſua affabilidade, & valor; & reconhecendo nelle hum vivo exemplar das heroycas virtudes de ſeus progenitores Sereniſſimos, lamentou de novo os infortunios, que padecia, & alentou eſperanças de remedio. Atreverãoſe alguns mays deliberados a tentarlhe o animo; mas como erão poucos, & as difficuldades eſtavaõ ainda em pè, não foy juſto declararſe. Animarãoſe cõ tudo, por verem, que não avia ſido aſpera a repulſa.

Paſſou o Duque a Lisboa hũa vez, & ainda que não andou pellas ruas, porque não lhe fora dada licẽça mays q̃ para do mar entrar no Paço; foy tal o concurſo da gente, & ſatisfação com que ficou o povo de o ver, que muytos cuydarão, q̃ entaõ ſe declaraſſe Lisboa por elle, & os

Caſte-

Caſtelhanos recearão o meſmo; mas como não conſtava de ſua vontade ninguẽ ouſou fazelo, porque ſem ella nada ſe podia intentar. Paſſou o verão ſem guerra, & tornou o Duque a recolherſe a ſua caſa. Poucos dias deſpoys de eſtar nella, lhe eſcreveo o meſmo valido delRey de Caſtella, perſuadindoo a que com gente de ſeus eſtados acudiſſe para ſe reformar o exercito, que eſtava nas fronteyras de França, ſignificandolhe, que ſe avia reduzido a tal eſtado, & que todas as forças da Monarchia o tinhão tão miſeravel, no mar, & na terra, que ſe de Portugal ſe não ſocorreſſe com gente (para o que era neceſſario fazer o Duque exemplo) ſeria infallivel hũa total ruyna. Offerecerãoſelhe por iſto todas as merces que quiſeſſe apontar: mas elle deſprezandoas, por não fazer tão pernicioſo exẽplo ao Reyno, ſe eſcuſou primeyro com muytas razões, dizendo entre ellas, que ſe achava empenhado, & ſem dinheyro; porem a iſto ſe ſatisfez, dandoſelhe logo ſecretamente

 algum

algum de contado, & offerecendoselhe muyto mays. Este meyo atalhou suas escusas, porque podendo elRey mandar fazer gente em suas terras, & ordenando lhe, que a fizesse com o dinheyro que lhe dava, não podia ter recurso. Sem embargo se deteve alguns meses, por negar o exemplo, jà que não podia negar a gẽte: & quando jà vio, que outros muytos a fazião, & davão, mandou alistar algũa da mays inutil, & dãnosa nos lugares, pella mayor parte presa, em muyto menos numero do que se lhe pedia (porq̃ se avião pedido mil homẽs) & aquella mandou, q̃ se levasse a Catalunha.

No mesmo tempo o mandarão segũda vez aprestar, para acodir ao cargo de Governador gèral das armas, que não teve então effeyto: mas ultimamente se lhe ordenou, que se aprestasse com a mays nobreza do Reyno, para acompanhar a elRey Catholico pessoalmente na jornada de Catalunha: ordem, que obedecẽdoa, rematava totalmente sua casa, assi

na

na fazẽda, como no lustre, & preeminencias, que sempre conservarão seus passados, recebẽdo dos Reys muy differentes tratamẽtos dos que se fazião a todos os outros senhores de Hespanha; & não era crivel, que se lhe guardassẽ em Castella, antes verisimil, que para se lhe alterarem o chamavão, sem aver necessidade de sua pessoa na jornada.

Não faltou quẽ, considerando o processo destas ordẽs, imaginasse, que o valido, que as dava, receando alguns successos futuros em suas cousas, machinava, com secreto intento, que Portugal se apartasse, como o fez, com este Principe. Porque a que fim (se dizia) contra o cõmum parecer dos outros ministros, & advirtindoselhe, ordena, que as armas se entreguem a quem tem direyto tão claro de reynar? Pera que rompe o vallo, q̃ entre o Duque, & a nobreza estava posto com o retiro de Villa Viçosa, & falta de communicação frequẽte? Pera que quer que o povo, que o ama, o veja, & rever-

deção com isto suas esperanças? E jà q̃ so.ube que o vio, que mostrou amallo, & desejallo, & com publicas acclamaçoẽs, & acçoẽs declaradas, manifestou em Lisboa, quando a ella passou, q̃ o reconhecia por seu Principe natural, para q̃ intẽta entregarlhe as armas segunda vez: & não se conseguindo isto, para q̃, avendo apertado tanto com hum Reyno bellicoso, aperta de novo com a nobreza, & cõ o mesmo Principe, despertandoos com obrigar a elle, & a ella a irẽ a Catalunha, com destruição gèral de suas casas, & fazendas? Para que finalmente declara ao Duque a debilidade de Hespanha, na occasião que lhe entrega as armas, fingindo ainda receos do Turco, & outras cousas que não avia? Pòdese (dizião tambem) por ventura assegurar na vontade do Duque, pello que trabalhou em quietar Evora, & outros povos, quando se alterarão, & imaginar, que o impedira o receo de violar lealdade? E respondião, que não era este bom discurso: porque quem tẽ claro

claro direyto de reynar , & eſtà violentamente privado da Coroa , que ſe lhe deve , não encontra lealdade em ſe desforçar ; & iſto bem ſe ſabia em Caſtella , & não ſe podia ignorar, que quando Evora affectou liberdade,não teve o Duque occaſiaõ de ſe declarar , porque não pode ter intelligẽcia com a nobreza. Aſſegurarſehia com aver o Duque jurado por Rey a Dom Philippe? Não he baſtante cauſa (podião reſponder) porque como era crivel , que hum Principe , que tinha tal direyto , tiveſſe animo de jurar outro Rey,que o não tinha? E he certo,que aſſi foy : porque o Duque por mandado de ſeu pay Sereniſſimo, pronunciou as palavras com a boca, mas com o animo proteſtou,que não jurava,& antes de o fazerẽ , ordenarão ambos hum proteſto por eſcripto , invocando por teſtemunhas muytos Sanctos,que tinhão por auxiliadores particulares de ſua caſa. Eſte diſcurſo ſe fazia , concluindo , que ſe podia arguir deſtas premiſſas , que ſe affectava,

o que

o que ſuccedeo; mas nem damos a iſto credito, nem nos importa; & ſomente referimos o que paſſou, para moſtrar, q̃ os meſmos, que parece nos devião encõtrar, facilitarão noſſa reſtauração: indicio grande de ſer effeyto da poderoſa mão de Deos, que sò pòde obrar por inſtrumentos, que parecem contrarios. A elle ſe deve a gloria de nos aver reparado por mão de noſſos inimigos.

Eſta ordem gèral para a jornada de Catalunha, foy cauſa do que alguns fidalgos ſe deliberaſſem a romper todas as difficuldades, & ſair com o intento. Forão eſtes menos de quarenta, de q̃ alguns ſe ajuntarão para conſultar os meyos, & eſtando certos, que nem nos outros, nẽ nos povos podia aver duvida, derão conta ao Duque, & elle vendo, que não avia para que eſperar mayores calamidades, nem as extremas miſerias da Coroa de ſeus avòs, conſentio. Com ordem ſua entrarão aquelles fidalgos no Paço, na manhãa de 1. de Dezẽbro do anno paſſado;

derão

derão morte com intẽto a Miguel de Vaſconcellos, & a hum Tudeſco por erro. Na do Vaſconcellos, conſiſtia a ſatisfação do povo, por iſſo ſe não podia eſcuſar, & lançado de hũa janella, eſteve miſeravelmente na praya, exemplificando o em que vẽ a parar os traydores à ſua Patria. Acclamarão ao Duque com nome de Rey: ſeguio logo todo o povo, o magiſtrado, os nobres, & o meretiſſimo, & religioſo Prelado com ſeu Cabido. Os que não tinhão noticia do trato, acodião às vozes dos que com jubilos, & alegrias acclamavão o novo Rey: perguntavão ſomente, ſe queria elle: & certificados de ſua vontade, augmentavão logo o geral aplauſo. A peſſoa da Princeſa ſe tratou com todo decoro; & com grande moderação as dos Caſtelhanos, contra as quaes, nem o povo offendido intentou violencia algũa, porque os nobres governarão tudo com ſumma tẽperança. Nenhũ roubo ouve em tanta confuſaõ; os maos ſe eſquecerão de ſuas manhas, porque o

fervor

fervor da alegria, & o intento da liberdade, esgotavão toda a activida de das vontades, & apetites. Dentro de duas horas se serenou o povo, & não parecia, que na cidade ouuera mudança, mays que de tristeza em alegria. Para o Reyno não foy necessario mays que chegarlhe a nova, & ainda que não estava prevenido, não avia nos povos outro reparo, senão o mesmo de perguntar, se queria o Duque; & inteyrados disto, se declaravão logo com affeyção, & obediencia. Muytos nobres, que antes não corriaõ com o Duque, por senhor da Casa de Bargança, sabendo, qne consentia ser acclamado Rey, se declararão por elle no mesmo instante, porque se os offendia a grandeza de sua Casa como Duque, amavaõno como Rey; inseparavel propriedade dos animos Portugueses, nos quaes nunca payxoẽs, & affectos proprios puderão vẽcer sua lealdade.

Nesta acção obrada com tanta justiça, & tantas causas: & executada com

tanta

tanta moderação, he certo, que os malevolos, & envejosos de nossa gloria, não acharàõ que vituperar, & os que considerarem as cousas sem affectos apayxonados, a julgaràõ por muy louvavel. Pello objecto, & pellas circunstancias, se avalia o ser de todas as acçoẽs humanas, & quem atentamente examinar esta nossa, acharà, que concorreo nella quanto se requeria, para ter inteyreza, & perfeyção moral. O objecto foy hũa restituição da justiça: as pessoas que a fizerão, o Principe, a quem era devida, que licitamente se podia desforçar da violencia feyta a seus avòs: & os vassallos, nos quaes se considerava obrigação de ajudar, & servir a seu Principe natural. O fim, a justiça da mesma restituição, & querer livrar a Patria das molestias, & tyrannias que padecia, para que livre tornasse a empregarse no antigo intento de dilatar, & propagar a Fè com o mesmo ardor, & zelo, com que antes se avia trabalhado tanto, & remediar o descuydo;

 ccm

com que agora ſe procedia. O lugar foy a Cidade, cabeça do Reyno, & o Paço della, porque à tão louvavel, & juſtificada acção, não convinha menor, nem menos publico teatro. Os auxilios os divinos, cuja foy a direcção, & diſpoſição dos meyos; os quaes a poderoſa mão de Deos facilitou, obrando pella de noſſos inimigos, como avemos advertido, & pello grande valor, que foy ſervida communicar aos que ſe deliberarão a intentar tão grande couſa, ſendo tão poucos em numero, & com tanto riſco peſſoal, que a não lhes ſucceder como deſejavão, & tratarão, por aver algum en leo no povo, he certo, que infallivelmente perderião todos as vidas, & fazendas, & ſe executarião nelles extremas atrocidades. Tudo venceo a fineza do amor ao Principe, & à Patria, conſtituida hoje em divida de lhes collocar eternas eſtatuas, que perennem a memoria de tão illuſtre feyto. No modo (que mays realça os procedimẽtos humanos)

avia tanto que celebrar, que puderamos delle somente, formar mayor papel: porque se obrou com tanto segredo, que vindo muyta gente a penetrar o intẽto, durando por muytos dias, & não estando só em homẽs, porque algũas molheres o alcançarão; nem só nos nobres, por que tambem chegou à pessoas de inferior condição, por nenhũa se revelou; & as primeyras vozes, que o romperão, forão as com q̃ se acclamou o novo Rey. Ouve filhos, que com inteyreza, que humilha as que nos seculos antigos merecerão mayor pregão, guardarão de seus pays o segredo: parentes, que vivendo na mesma casa, & sabẽdoo todos por differentes vias, & entendendo, que todos o sabião, não quiserão communicallo huns aos outros. E para que não fosse a gloria toda do sexo varonil, ouve algũa illustrissima Matrona, que na manhã deste successo ajudou, por suas mãos, a armar os filhos, & dandolhes a benção, os accendeo com generosas palavras, a irẽ

 dar

dar a vida pella Patria. Mayor façanha, quanto procedeo de mayor fragilidade! A moderação foy tal, como ſe pòde arguir, de que animos tão juſtamente indignados, & irritados, ſe abſtiverão de violencias em acto, que permitia as mayores liberdades. A nenhum Caſtelhano ſe tocou, eſquecendoſe o nobre, & altivo intẽto dos animos, dos aggravos, que em differentes occaſioẽs receberão noſſos lugares deſta gente; guardarãoſe os decoros às peſſoas, que aqui eſtavão por elRey de Caſtella, conforme ao que ſe devia à condição de cadahũa. Ninguẽ tratou vingarſe de ſeu inimigo, couſa facil em ſemelhantes occaſioẽs, antes muytos, que o erão, ficarão reconciliados. Sò pagou com a vida o Vaſconcellos, que por traydor à Patria, não era bem, que ficaſſe reſervado. Ouve muytos nobres, que tinhão filhos, irmãos, & outros parentes em Caſtella, aos quaes pudèrão aviſar, que ſe recolheſſem, porque tiverão tempo para iſto: mas preferirão ao

ſan-

ſangue,& a toda a outra obrigação,o ſegredo,que deſejavão conſervar, querendo antes faltar a tudo, que à lealdade; q̃ devião.

Não parece,que tanta fineza, tão grãde ſegredo, & tanta uniformidade de pẽſamentos, tanta ſuperioridade às mayores payxoês humanas, podia ſucceder, ſem aſſiſtencia particular do Ceo:& manifeſtandoſenos eſta, por tãtos indicios, que mays podemos deſejar de noſſa parte? Se clamava noſſa juſtiça, ha muytos annos,cõ brados tão altos,& continuos, que provocou a divina a noſſo remedio; como poderemos crer, que não aprovẽ muyto, o que eſtà feyto,os Sereniſſimos Reys de Europa,as clariſſimas Reſpublicas,& os illuſtriſſimos Potentados, com as bellicoſas naçoẽs, que ſentem tãto de honra, como devem. Não temos diſto duvida,antes por tudo o que avemos relatado, eſperamos, que ſendolhes manifeſta a juſtificação de noſſa cauſa, nos ajudem nella,& favoreção,como lhes me

rece

rece a antiga amiſade, que eſte Reyno conſervou com todos, em quanto florecia, & ſe governava por ſi proprio; poys he certo, que não ha em Europa nação, fóra da Caſtelhana, que não foſſe noſſa confederada, & que nos não deva affectos grandes de amor, com verdadeyra, & reciproca correſpondencia. Aquella noſſa emula antiga, ſe com armas nos quiſer inquietar, & provocar, armas, & braços acharà, que decidão noſſo direyto; mas procederà injuſtamente, porque o governo, que a afflige, pòde com ella abonar o que fizemos.

Pareceo

PAreceo pòr neste lugar a copia de hũ papel, que se achou em Alemanha na Chancellaria, ou Secretaria do Conde Palatino, quando sua casa se acabou. Não consta se foy feyto por elle, ou por outrem. Estava em Latim, & irà aqui em Portugues, porque avendo este manifesto de sair tambem em Latim se imprimirà com elle este Papel na mesma lingoa em que se achou.

CONSELHO
DADO A PHELIPE II.
Rey de Castella, quando deliberou a empresa do Reyno de Portugal.

1 NVnca ouve Rey, Republica, ou Cidade, nem ainda Cidadaõ algum bom, ou valeroso, que não entendesse, que sua grandeza, o establecimẽto da Patria, & a tranquilidade da vida, pẽdiaõ de acquirir a potencia dos Principes vezinhos.

2 Não

2 Não se deve pôr em controversia o averse de occupar o Reyno de Portugal, por ser tão claro como fundamento do Imperio Hespanhol: cortemos as detenças inuteys, porque està nas mãos occasiaõ opportuna, a qual se passar, ficara de todo vãa, & infructuosa.

3 E adquirindose Portugal, serà facil gozar do Imperio do mundo; nem para ganhar Reynos se requere outro direyto mays que o das armas.

4 Contendão muy embora os Duques de Bragança com leys; mas seja antes a espada, que a ley fundamento, & instrumento deste Imperio.

5 Incorporado Portugal com Hespanha, ficarà muy facil enfrear Alemanha, sogeytar França, attenuar as armadas de Inglaterra, & causar terror aos povos septentrionaes: & vossa poderosa Magestade, navegarà livremente o mũdo ao redor, espalharà Colonias, sogeytarà terras, exercitarà grandes negociaçoẽs, & finalmẽte adquirirà quanto for digno de

Im-

Imperio: & poſto q̃ pareça couſa muy ar dua, os preceitos de eſtado perſuadẽ, q̃ nunca ouve occaſião tão opportuna.

6 Avẽdoſe occupado o Reyno, não ſe lhe imporão tributos, nẽ ſubſidios, antes ſe tirarà a ſoſpeyta delles, praticãdoſe todo o genero de liberdade: mas nas praças fortes ſe meterao com ſumma preſteza preſidios Heſpanhoes.

7 Cõ os Duques de Bragãça ſe tratarà com diſſimulação, & côr de benevolencia, procurando deſpois extinguillos, & a ſeus parentes.

8 Os demays nobres, & brioſos deſte Reyno ſe farao paſſar a outras partes, cõ pretexto de fazer guerra a algũ inimigo remoto, cõ q̃ finalmente Portugal ſe debelitarà muyto: & he certo, q̃ ſerà milhor tirar eſto tributo, q̃ o de dinheyro, de hũ povo, q̃ aborrece ſummamente os Heſpanhoes: o qual não sò ſerà mays util a elRey, ſenão mays bem recebido do povo, & conveniente, porque ſe avendo invadido aos Portugueſes, os não oprimirdes

mirdes na primeyra instancia, cada dia se iraõ refazendo, & reparando forças.

9 Isto vos advirto, potẽtissimo Monarcha. E se Absalaõ por conselho de Achitofel, quisera conseguir a victoria, q̃ tinha certa, acometera Iudea. E por isto, para que sogeyteis os Portuguefes, ou os aveys de extinguir no primeyro impeto, ou desterrallos da sua terra.

10 Importa, que V.M. faça Governador do Reyno hũ parẽte seu, para que os mal affectos se conciliẽ, & os q̃ cõ affeyção se vos sogeytarẽ, se animẽ com a presença, & autoridade de pessoa Real: como succedeo a Cadmo, o qual despoys de mortos muytos dos seus pella serpenpente, foy buscar a sua fonte.

11 Viva o Reyno por algũs annos feliz, & quietamẽte, para q̃ aquelles, q̃ primeyro erão inimigos dos Hespanhoes, vẽdo seu suave Imperio dẽtro de Hespanha; desejem incorporarse, & unirse com elles de qualquer modo que possa ser.

12 Dividase a Casa de Bragança cõ algum

algũ pretexto, & cõvẽ, q̃ ſe lhe prohibaõ caſamẽtos, & correſpõdencias externas: caſem dentro de Heſpanha, de qualquer modo que poſſa ſer, & não em Portugal, porque a mulher, que ama o marido, facilmente o reduz.

13 Aos filhos deſta Caſa ſe dẽ Biſpados, & Igrejas, não ſe lhes cõſentindo exercitarſe na guerra, nẽ ſair de Heſpanha.

14 Entre elles, & os grãdes do Reyno, ſe introduzão inimizades, para que entre os inimigos creça a diſcordia, & entre os voſſos a concordia.

15 E tambẽ ſe procurarà, q̃ os outros nobres, & poderoſos, andẽ diſcordes entre ſi.

16 Darſehaõ premios, & honras aos que ſe inclinarem à parte de Heſpanha, com que ſe fomentarà odio de hũs a outros, & ſe eſtablecerà amor a ella.

17 Dos que deſpoys diſto ficarem, ſe uſarà como convem, extinguindoos, como adverti, principalmẽte a todos os do ſangue daquelles Reys.

18 Final-

18 Finalmente como jà eſtiverem quebrantados, & fracos, excluirſeaõ de todos os officios publicos; & todas as principaes dignidades ſeculares, & eccleſiaſticas ſe daraõ aos Heſpanhoes.

19 E deſta maneyra toda Heſpanha ſe reduzirà a hum corpo pacifico, & ſeguro, a qual Deos Noſſo Senhor conſerve com ſegurança, & quietação.

Quem ler eſte conſelho, & o que fica apontado, que ſe fazia em noſſas couſas, poderà formar juyzo ſobre o que ſe executava.

LAVS DEO.